



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 378/2007 07 de março de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 020/2007 que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária.

LUÍZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um Crédito ESPECIAL na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 - Órgãos Subordinados

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075 - Assistência aos Pequenos Produtores

2008 - Manut.Atividades Secretaria Agricultura

44.90.51.00/2008 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro” do exercício Anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 07 de março de 2007.

LUÍZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Fazenda